



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 276, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

**DENOMINA DE “VILAR DOS OLIVEIRAS BATISTA” O
BAIRRO SITUADO NO MUNICÍPIO DE APARECIDA E
ADOta OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA - PARAÍBA,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da câmara aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de “*VILAR DOS OLIVEIRAS BATISTA*” o Bairro
situado no município de Aparecida.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal encarregado de fixar placas indicativas em
local visível no mencionado bairro.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do que determina os artigos anteriores
correrão por conta do orçamento municipal vigente, suplementado caso seja necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete Constitucional do Prefeito do Município de Aparecida, Estado da Paraíba, em
16 de dezembro de 2009.


Deusimar Pires Ferreira
Prefeito Constitucional